



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 23/08/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

Ana Cláudia Conde Vieiralves -----Presidente-----
Márcia Fabíolla Holanda Ferreira----- Auditora-Suplente-----
Cássia Loren de Andrade Silva-----Auditora-----
Tássia Raquel de Melo Izel ----- Auditora-----
Wilkeens da Costa Lima----- Auditor-Suplente-----
Bruno Barbosa dos Reis Glória----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 091/2016:

Jogo: Seleção de Manicoré X Seleção de Humaitá
Categoria Amadora
XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:

- Eduardo Leandro Macedo Relvas, atleta da Seleção de Humaitá, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD

AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA.

Resultado: Por maioria de votos Eduardo Leandro Macedo Relvas, atleta da Seleção de Humaitá, foi condenado à pena de ADVERTÊNCIA com base no artigo 254, §2 do CBJD. Observada a detração.

2. PROCESSO N.º 092/2016:

Jogo: Arsenal X Iranduba
Categoria Amadora
Campeonato Amazonense de Futebol Feminino 2016

Denunciado:

- Michelle Valdeniza Oliveira de Matos, atleta da Equipe Arsenal, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. CÁSSIA LOREN DE ANDRADE SILVA.

Resultado: Por unanimidade de votos Michelle Valdeniza Oliveira de Matos da atleta da Equipe Arsenal, foi condenada à pena de suspensão de 04 (quatro) partidas por infringir o artigo 254-A do CBJD, por ser reincidente, a pena se agravada a suspensão de 06 (seis) partidas, com fundamento no artigo 179, §2º do CBJD, reduzida pela metade por tratar-se de atleta não profissional com base no artigo 182 do CBJD, permanecendo suspensa por 03 (três) partidas, com base no artigo 172 do CBJD. Observada a detração.

3. PROCESSO N.º 093/2016:

Jogo: Fonte Boa X Itacoatiara
Categoria Amadora
XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciados:

- Erivan P. de Lima, auxiliar técnico da Seleção de Fonte Boa, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD**

- Deivison M. da Silva, atleta da Seleção de Itacoatiara, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Edmar Campos, árbitro da partida, incurso nas sanções do art. 191, inciso I do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. TÁSSIA RAQUEL DE MELO IZEL.

Resultado: Por unanimidade de votos, Erivan P. de Lima, auxiliar técnico da Seleção de Fonte Boa, foi condenado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas reduzidas pela metade por tratar-se de atleta não profissional, permanecendo suspenso por 01 (uma) partida, e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Seleção de Fonte Boa, com prazo de 03 (três) dias úteis para pagamento. Observada a detração. Por unanimidade de votos, Deivison M. da Silva, atleta da Seleção de Itacoatiara foi condenado à pena suspensão de 02 (duas) partidas, reduzidas pela metade por tratar-se de atleta não profissional, a pena recai a 01 (uma) partida e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Seleção de Itacoatiara, com prazo de 03 dias úteis para pagamento. Observada a detração. Por unanimidade de votos o árbitro da partida Edmar Campos, foi condenado à pena de suspensão substituída por pena de ADVERTÊNCIA nos moldes do artigo 261-A, §2º do CBJD.

4. PROCESSO N.º 094/2016:

Jogo: Seleção de Anori X Seleção de Iranduba
Categoria Amadora
XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016

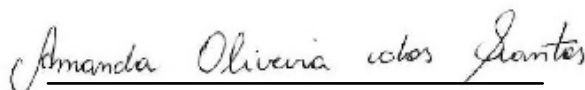
Denunciados:

- Bruno Rodrigues da Rocha, atleta da Seleção de Iranduba, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Wander Lucio Soares Sarmanho, atleta da Seleção de Iranduba, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA.

Resultado: Por maioria de votos Bruno Rodrigues da Rocha, atleta da Seleção de Iranduba, foi condenado à pena de ADVERTÊNCIA conforme artigo 258, §1º do CBJD. Observada a detração. Por maioria de votos Wander Lucio Soares Sarmanho, atleta da Seleção de Iranduba, foi condenado à pena de suspensão de 02 partidas, reduzidas pela metade por tratar-se de atleta não profissional, conforme artigo 182 do CBJD. Observada a detração.

Manaus, 23 de Agosto de 2016.



Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 2ª CD TJD/AM